

CRENCIAMENTO Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE:

CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA

CNPJ: 51.505.334/0001-01

RUA COLOMBO, 310 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86.303-036

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO EDITAL.....	01
2. ATO CONSTITUTIVO / CONTRATO SOCIAL.....	02
3. CARTÃO CNPJ.....	05
4. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - RESPONSÁVEL LEGAL - CNH.....	06
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	07
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS E A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.....	08
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.....	09
8. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS.....	10
9. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.....	11
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.....	12
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA.....	13
12. REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO.....	14
13. DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	16
14. CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	17
15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	18
16. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - DRA. MARIA CAROLINA.....	19
17. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PREVENÇÃO TABAGISMO - DRA. MARIA CAROLINA.....	20
18. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA ESCUTA QUALIFICADA - DRA. MARIA CAROLINA.....	21
19. REGISTRO CRM / PR.....	22

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO EDITAL 001/2026

CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA, CNPJ nº **61.505.334/0001-01**, com sede na **RUA COLOMBO, 310 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**, por intermédio do seu representante legal a Sra. **MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI**, portadora do RG sob nº **13.156.871-1 SESP/PR** e CPF nº **069.187.669-02**, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cornélio Procópio, 08 de janeiro de 2026.



Assinatura do representante legal

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, nascido(a) em 29/01/1999, nº do CPF 069.187.669-02, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na RUA Colombo, nº 310, centro, CEP: 86303-036;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Colombo, nº 310, CENTRO, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86303036.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, EXERCIDA EM CONSULTÓRIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, POLICLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS DE EMPRESAS E CENTROS GERIÁTRICOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, EXERCIDA EM CONSULTÓRIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, POLICLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS DE EMPRESAS E CENTROS GERIÁTRICOS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 30/06/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

e
FL02

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio - PR, 30 de junho de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI
Sócio/Administrador

Q
FL.03



000166

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA cons: assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06918766902	MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2025 09:54 SOB Nº 41213677991.
PROTOCOLO: 253156980 DE 30/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510454128. CNPJ DA SEDE: 61505334000101.
NIRE: 41213677991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2025.
CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0

FL.04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.505.334/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.303-036	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINAMARCOLINI99@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9976-8758/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2026** às **11:55:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P
FL.05

000169



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA
CNPJ: 61.505.334/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:42 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **1AB9.F6A7.F288.4135**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q
FL.07



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000170

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38795381-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.505.334/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0

FL.08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA CNPJ: 61505334000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 91694 - CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA
Endereço: Rua COLOMBO., 310 - Bairro CENTRO. - CEP 86.303-036

TIRAR NOVO

Código de Controle _____

CWG8BQ6YE5KJMNH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 08 de Janeiro de 2026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000172

Inscrição : 61505334/0001-01
Razão Social : CLINICA DRA MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA
Endereço : R COLOMBO 310 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86303-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010914456506483301

Informação obtida em 09/01/2026, às 14:45:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TIGAR NOVO

FL. 10
09/01/2026, 14:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 61.505.334/0001-01

Certidão nº: 1577052/2026

Expedição: 08/01/2026, às 10:15:32

Validade: **07/07/2026** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.505.334/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000174

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA

inscrita no CNPJ nº **61.505.334/0001-01**, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, **08 de Janeiro de 2026**

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:0417
0084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2026.01.09
11:29:42 -03'00'

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001

C

FL. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000175

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA

inscrita no CNPJ nº **61.505.334/0001-01**, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, **08 de Janeiro de 2026**

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:0417008
4900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2026.01.09
11:28:15 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001

FL.13

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

À Comissão de Contratação:

A empresa abaixo qualificada, vem por meio de seu representante legal, manifestar interesse em ser credenciada perante a Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR, para o processo de Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

1. DADOS DO PROPONENTE:

PROPONENTE:		CPF/CNPJ	
CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA		61.505.334/0001-01	
ENDEREÇO			
RUA COLOMBO, 310 - CENTRO			
CIDADE	UF	DDD/FONE	E-MAIL
C. PROCÓPIO	PR	43 9.9976-8758	carolinamarcolini99@gmail.com
CONTA CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO	
21.924-0	0006	084 - SISPRIME DO BRASIL - COOP. DE CRÉDITO	
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF	
MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI		069.187.669-02	
ENDEREÇO		CEP	
RUA COLOMBO, 310 - CENTRO - C.PROCÓPIO-PR		86303-036	

2. DEFINIÇÃO DA PROPOSTA

Itens requeridos:

- (X) Apresentação de 1 profissional para apresentação de **serviços médicos** para atuação na Unidade de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família;
- () Apresentação de 2 profissionais para apresentação de **serviços médicos** para atuação na Unidade de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família;
- () Apresentação de 3 profissionais para apresentação de **serviços médicos** para atuação na Unidade de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família;

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Serviços Médicos para atuação na Unidade de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família no município, com carga horária de 40 horas semanais com inserção no CNES, incluindo realização de atendimentos regulares na APS/ESF; Visitas domiciliares de acordo com o plano de cuidado; Participação em reuniões de equipe multiprofissional; Participação	MÊS	12

	em projetos de atendimento e educação em saúde (Saúde Mental, Tabagismo, Hipertensão, Diabetes, Algias da Coluna, entre outros); Participação em campanhas e ações de saúde em horários extraordinários, inclusive no período noturno, fins de semana e feriados, quando necessário. Cumprimento das evoluções dos usuários em prontuário eletrônico, preenchimento de formulários específicos de encaminhamentos e participação de grupos técnicos para elaboração de protocolos.		
2	Serviços Médicos para atuação na Unidade de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família no município, com carga horária de 40 horas semanais com inserção no CNES, incluindo realização de atendimentos regulares na APS/ESF; Visitas domiciliares de acordo com o plano de cuidado; Participação em reuniões de equipe multiprofissional; Participação em projetos de atendimento e educação em saúde (Saúde Mental, Tabagismo, Hipertensão, Diabetes, Algias da Coluna, entre outros); Participação em campanhas e ações de saúde em horários extraordinários, inclusive no período noturno, fins de semana e feriados, quando necessário. Cumprimento das evoluções dos usuários em prontuário eletrônico, preenchimento de formulários específicos de encaminhamentos e participação de grupos técnicos para elaboração de protocolos.	MÊS	12
3	Serviços Médicos para atuação na Unidade de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família no município, com carga horária de 40 horas semanais com inserção no CNES, incluindo realização de atendimentos regulares na APS/ESF; Visitas domiciliares de acordo com o plano de cuidado; Participação em reuniões de equipe multiprofissional; Participação em projetos de atendimento e educação em saúde (Saúde Mental, Tabagismo, Hipertensão, Diabetes, Algias da Coluna, entre outros); Participação em campanhas e ações de saúde em horários extraordinários, inclusive no período noturno, fins de semana e feriados, quando necessário. Cumprimento das evoluções dos usuários em prontuário eletrônico, preenchimento de formulários específicos de encaminhamentos e participação de grupos técnicos para elaboração de protocolos.	MÊS	12

Declara-se o pleno conhecimento e concordância com todos os termos do Edital e anexos.

Declara-se, ainda, que não paira sobre o requerente nenhuma das causas impeditivas a sua contratação.

Local e data: Cornélio Procópio, 08 de janeiro de 2026.



Assinatura do representante legal

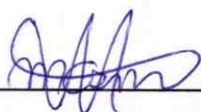
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
Chamamento Público nº 001/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA**, CNPJ nº **61.505.334/0001-01**, com sede na **RUA COLOMBO, 310 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI**, Portador(a) do RG sob nº **13.156.871-1 SESP/PR** e CPF nº **069.187.669-02**, cuja função/cargo é **sócia administradora**, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: carolinamarcolini99@gmail.com
Telefone: (43) 9.9976-8758
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **069.187.669-02**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Chamamento Público n.º N° xxx/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cornélio Procópio, 08 de janeiro de 2026.



Assinatura do representante legal

CARTA DE APRESENTAÇÃO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

À Comissão de Contratação:

A empresa **CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA** estabelecida na Rua Colombo, 310, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86303-036, inscrita no CNPJ sob o nº **61.505.334/0001-01**, através de seu representante legal Sra. **MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI**, inscrito no CPF nº **069.187.669-02** vem requerer o Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital:

Os serviços serão prestados pelo seguinte profissional:

NOME	CRM	CPF
MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI	CRM/PR 60733	069.187.669-02

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Local e data: Cornélio Procópio, 08 de janeiro de 2026.



Assinatura do representante legal



000180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CLINICA DRA. MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.505.334/0001-01, com sede à Rua Colombo 310, Bairro Centro, no município de Cornélio Procópio – PR, prestou serviços médicos junto a esta instituição no município de Nova Fátima – PR.

Sendo executados de forma satisfatória, com competência técnica, responsabilidade e ética profissional.

Declaramos, ainda, que não consta em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta ou a capacidade técnica da referida empresa no cumprimento das obrigações assumidas.


Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Nova Fátima – PR, 09 de Janeiro de 2026.

MEHANNA / MEHANNA S.A

CNPJ- 039339350001-19

REPRESENTANTE: JOSÉ ALI MEHANNA



JOSÉ ALI MEHANNA

Dr. José Ali Mehanna
Clinico Geral e Geriatria
Medicina do Trabalho
CRM 13.293

MEHANNA / MEHANNA S.A
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 232, CEP- 86310-000
FONE: (43) 552-1295
NOVA FATIMA- PR



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

000181

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI, CPF 069.187.669-02, CRM 60733-Pr, atuou como MÉDICA da Estratégia Saúde da Família e equipe de Atenção Primária à Saúde, no Centro de Saúde Irmãos Piluski nesta cidade, no exercício de 2025.

Atenciosamente,

Nova Fátima, 07 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

REGIANI GOBBI LEITE DE MEDEIROS

Data: 07/01/2026 14:01:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde

FL. 19

000182

CERTIFICADO

Maria Carolina De Souza Marcolini

Participou do Curso de Capacitação para Profissionais de Saúde –
Módulo Tratamento do Tabagismo, do Programa Nacional de Controle do Tabagismo,
oferecido na modalidade à distância, com carga horária de 20 horas,
nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.



Maria José Domingues da Silva Giongo
Chefe da Divisão de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco
Coordenação de Prevenção e Vigilância
Instituto Nacional de Câncer

Carga horária:

Aulas expositivas: **08h**

Revisão de conteúdo, avaliação, leitura
dos manuais do protocolo clínico, ficha
de avaliação clínica: **12h**

Tota: 20h



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

FL. 20

Certificado

Certificamos que

Maria Carolina de Souza Marcolini

CPF: 069.187.669-02

Participou da Capacitação “**Revelação Espontânea e Escuta Especializada**”, realizada na data de 25 de agosto de 2025, carga horária de 06 horas com 100% de frequência – segmento Saúde.

Nova Fátima, 25 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br CLAUDETE ONÉLIA COSTA CURTA

Data: 28/08/2025 08:20:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

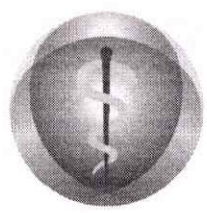
Claudete Onélia Costa Curta

Sócia Administradora Costa Curta & Lima LTDA

CNPJ: 31.161.499/0001-42

000183

000184



CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO		CPF 069.187.669-02	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR 131568711/SESP-PR
NOME MARIA CAROLINA DE SOUZA MARCOLINI	CRM/UF 60733/PR	TÍTULO DE ELEITOR 114479210663	SEÇÃO 0031
FILIAÇÃO ANDREA DE SOUZA MARCOLINI CIRO DANIEL MARQUES MARCOLINI		DATA DE NASCIMENTO 29/01/1999	ZONA 026
DATA DE INSCRIÇÃO 26/06/2025	VIA 1	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 30/06/2025	NATURALIDADE Cornélio Procopio-PR
 ASSINATURA DO PORTADOR		 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº. 8.209/75

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**



Valid



FL.22